LEI Nº. I.890/76

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº. 4, do loteamento do Bairro do Morro da Mina, passa a denominar-se "JOSÉ GRANHA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONS. LAFAIETE

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal